



Governo do Estado de Mato Grosso
CONSEMA - CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Processo nº 25038/2022

Interessada - Seven Comércio de Alimentos

Relatora – Franciely Locatelli do Nascimento – SEMA

Revisor - Danilo Manfrin Duarte Bezerra – GUARDIÕES DA TERRA

Advogados - César Augusto Soares da Silva Júnior – OAB/MT 13.034;

Laura Garcia Venturi Rutz Lopes – OAB/MT 23.597;

3ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento – 29/05/2025

Acórdão nº 165/2025

Auto de Infração nº 22213005, de 30/03/2022. Por destruir, desmatar, danificar, ou explorar floresta, ou qualquer tipo de vegetação nativa, ou de espécies nativas plantadas, em área de reserva legal, ou servidão floresta, de domínio público ou privado, sem autorização prévia do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a concedida. Por realizar queimada em 200,69 hectares de floresta nativa. Decisão Administrativa nº 4024/SGPA/SEMA/2023, homologada em 06/01/2024, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 1.505.175, 00 (um milhão, quinhentos e cinco mil, cento e setenta e cinco reais), com fulcro nos artigos 51 c/c 60 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Voto da Relatora pela manutenção da Decisão Administrativa nº 4024/SGPA/SEMA/2023 em sua totalidade. Voto Revisor acompanha o Voto da Relatora. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto da Relatora, conforme fundamentação já descrita, imputando multa no valor de R\$ 1.505.175, 00 (um milhão, quinhentos e cinco mil, cento e setenta e cinco reais), bem como a manutenção do embargo. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

William Khalil

Representante do CREA

Adelayne Basano de Magalhães

Representante da SES

Franciely Locatelle do Nascimento

Representante da SEMA

João Victor Toshio Ono Cardoso

Representante da FAMATO

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Franklin da Silva Botof

Representante da OAB/MT

Daniel Monteiro da Silva

Representante da GPA

Danilo Manfrin Duarte Bezerra

Representante da GUARDIÕES DA TERRA

Alexandre Almeida de Arruda

Representante da ADE

William Khalil

Presidente da 3ª JJR